



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.080 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.158, de 16/12/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais, crédito suplementar no valor de R\$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

06.01.08.122.0903.4.0501.33903900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
06.02.08.122.0903.4.0504-33903900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	<u>R\$ 3.800.000,00</u>
Total	<u>R\$ 3.820.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do “Excesso de Arrecadação” estimado para o exercício de 2016, de conformidade com o disposto no Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda